

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

|            |
|------------|
| Publicação |
| 27/06/24   |
| Página: 04 |

## RESOLUÇÃO Nº 128/24

**Dispõe sobre o “Título Honorífico de Empresário do Ano Raffaello Fantelli”.**

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o “Título Honorífico de Empresário do Ano Raffaello Fantelli”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais empresários do comércio, indústria, prestadores de serviços e outras atividades regulamentadas e que exerçam suas atividades no âmbito do Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** O homenageado não necessita residir no Município de Indaiatuba, contudo, sua atividade empresarial deverá ser praticada, obrigatoriamente, no âmbito do Município.

**Art. 3º** A concessão do “Título Honorífico de Empresário do Ano Raffaello Fantelli” dar-se-á por meio da propositura de Projeto de Decreto Legislativo, subscrito por, no mínimo, 07 (sete) vereadores, deliberado em turno único de votação e aprovado se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos.

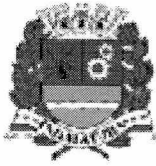
**Art. 4º** Não serão recebidos os projetos de Decreto Legislativo que não estejam acompanhados do currículo e demais documentos que comprovem a merecida honraria.

**Art. 5º** A concessão da honraria depende de prévia análise do currículo do homenageado pelo órgão competente, consoante determinam as disposições regimentais.

**Art. 6º** O projeto de Decreto Legislativo deverá ser protocolado no setor competente até o dia 30 de agosto.

**Art. 7º** O “Título Honorífico de Empresário do Ano Raffaello Fantelli” será entregue ao final do ano, em Sessão Solene, juntamente com as demais honrarias já existentes no Município.

**Art. 8º** Somente será concedido um Título Honorífico de Empresário do Ano em cada sessão legislativa.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

**Art. 9°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Legislativos n° 03/1997, n° 281/2018, n° 302/2019 e n° 312/2019.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2024, 194° de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Presidente